



LEI Nº 6.941 , DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO

D. Oficial Nº 01

Data: 02 / 01 / 17

Reconhece de Utilidade Pública a Academia Campomaiorense de Artes e Letras – ACALE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Campomaiorense de Artes e Letras – ACALE, inscrita no CNPJ nº 09.578.099/0001-88, com sede e foro no Município de Campo Maior – PI.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos na legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de JANEIRO de 2017.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Antonio Félix, PSD (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857 de 19 de julho de 2016).